



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.  
CNPJ: 01.612.771/0001-00  
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

LEI N° 514/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitaria de desenvolvimento dos Produtores Rurais dos Sítios pirpirí, Guabiraba e Cipoal com sede e foro no Município de Sertãozinho, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÁIBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

**Art. 1°** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de desenvolvimento dos Produtores Rurais dos Sítios pirpirí, Guabiraba e Cipoal, entidade cível sem fins lucrativos, ou políticos, ou religiosos, com sede no sítio Pirpirí e foro no Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba.

**Art. 2°** – A entidade ora declarada de utilidade pública tem por finalidade promover o desenvolvimento agrícola e de outros serviços necessários a produção; Promover atividades sociais, culturais e desportivas; Zelar pelas melhorias das condições de vida dos produtores; Firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; promoções e assistências as pessoas carrentes e estimular os produtores rurais e adotar práticas necessárias a produção.

**Art. 3°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 01 de outubro de 2025.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional